



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0191/2014/GAB., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 745/2012/GAB, publicada no D.O.U. de 06.08.2012, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23051.002212/2014-35,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Censo da Educação Superior que será realizado em 2014:

- **Pró-Reitoria de Ensino:**

Jucinaldo de Freitas Ferreira- Matrícula SIAPE 1077961

Maria Elisa de Castro Almeida – Matrícula SIAPE 2557127

- **Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional:**

Adriana Conceição Quaresma Sadala – Matrícula SIAPE 1463808

Fernanda Cristina Correa Lima Coimbra - Matrícula SIAPE: 1660204

- **Câmpus Abaetetuba:**

Raimundo Clarindo de Melo Machado - Matrícula SIAPE 1852058

- **Câmpus Altamira:**

Maurício Neubson Medeiros Gonçalves - Matrícula SIAPE 1618724

- **Câmpus Belém:**

Joel Pereira de Lima - Matrícula SIAPE 1476253

- **Câmpus Bragança:**

Herbert da Costa Piedade Matrícula SIAPE 1814416

- **Câmpus Breves:**

Romildo Castor Araújo - Matrícula SIAPE 1877540

- **Câmpus Castanhal:**

Willen Ramos Santiago - Matrícula SIAPE 1524900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Gabinete da Reitoria

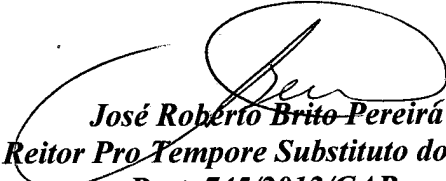
- **Câmpus Conceição do Araguaia:**
Maria José Cordeiro de Sousa - Matrícula SIAPE 1895384
- **Câmpus Industrial de Marabá:**
Regina Costa Nunes Andrade - Matrícula SIAPE 1669146
- **Câmpus Itaituba:**
Fred Aurélio Ferreira Marques - Matrícula SIAPE 1820892
- **Câmpus Rural de Marabá:**
Aline Macedo Neri - Matrícula SIAPE 1977663
- **Câmpus Santarém:**
Antonio Ivandro Silva dos Santos - Matrícula SIAPE 1821947
- **Câmpus Tucuruí:**
Analielle de Araújo Silva - Matrícula SIAPE 1678033

Art. 2º A Pró-Reitoria de Ensino e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional serão responsáveis pela Coordenação Geral do Censo da Educação Superior do IFPA.

Art. 3º Os servidores do Câmpus do IFPA serão responsáveis pelo preenchimento, com fidedignidade, das informações a serem prestadas no sistema.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


José Roberto Brito Pereira
Reitor Pro Tempore Substituto do IFPA
Port. 745/2012/GAB.